

## **APOSTILAMENTO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2019**, e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019**, da empresa **RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA**, o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I e II, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Médico - Ginecologista**, para o desempenho em atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “**

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **nº18/2019 e termo aditivo nº 01/2019** no valor de **R\$ 10.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000**, conforme descrição abaixo.

**DE:**

06 – FMS Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.301 – Atenção Básica  
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção  
Básica  
2020 - 0352 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de  
Transferência de Impostos – Saúde

**PARA:**

06 – FMS – BURITI ALEGRE  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.301 – Atenção Básica  
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10. 301.1038. 2.123 – Manutenção dos Atividades de  
Atenção Básica  
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema  
único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Abril de 2020.

**HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS